



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.574/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE  
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.559/PMMA/2016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, a fim de cobrir despesa com folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	7.000,00
02.003	04	122	00052	2	151	31.90.94.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	15.000,00
							<b>Total</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	22.000,00
							<b>Total</b>	<b>22.000,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO-2209